

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

CHAMADA 01/2019 PP GEO

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR CAPES PDSE 2018/2019**

DA FINALIDADE:

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna pública a abertura da inscrição para o processo seletivo interno de bolsistas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PNPD/CAPES), regulamentado pela Portaria CAPES 289 de 28 de dezembro de 2018 (disponível em <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/04102017-PORTARIA-N-186DE-29-DE-SETEMBRO-DE-2017.pdf>), pelo Edital CAPES N° 41/2018 (disponível em <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/11-12-2017-Edital-n-47-2017Doutorado-Sanduiche-2017-2018.pdf>) e pelas Instruções para candidaturas à bolsa PDSE 2018-2019 disponível em (<https://www.ufpe.br/propesq/bolsas>).

DA BOLSA:

Serão concedidas 2 (duas) bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior, com duração de 6 (seis) meses cada, pagas diretamente pela CAPES, com início dos estudos no exterior de agosto a novembro de 2019. As referidas bolsas são específicas para a participação dos alunos do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Pernambuco. Em caso de candidato único, a bolsa pode ser concedida por até 12 (doze) meses, com readequação do Plano de Pesquisa.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

O candidato à bolsa PDSE deverá:

- a) Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no PPGEO/UFPE;
- b) Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPGEO ou ter cursado, até 12/04/2019, pelo menos o primeiro ano do doutorado;
- c) Atender aos requisitos constantes do Edital n° 41/2018, da Capes e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes n° 289/2018 – que podem ser encontrados na página da PPROPEQ, no endereço www.ufpe.br/propesq/bolsas;
- d) Estar com o currículo lattes atualizado no ano vigente;
- e) Possuir a proficiência linguística mínima, conforme o item 5.3.6.1.6 do Edital 41/2018 da CAPES
- f) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>

Havendo o não cumprimento dos respectivos requisitos, caberá a devida não homologação das candidaturas.

DAS INSCRIÇÕES:

O período de inscrição para a candidatura será de **18 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019**, por meio de envio da documentação exigida por correio eletrônico para ppggeografiaufpe@gmail.com, em formato PDF, com confirmação de recebimento – ASSUNTO: INSCRIÇÃO SELEÇÃO PDSE 2018-2019.

A confirmação de recebimento não garante a homologação das inscrições.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- I. As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.
- II. A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A CAPES e o PPGEIO/UFPE não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado sanduíche.
- III. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.
- IV. O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 (quarenta e oito) meses. A apuração do limite total leva em consideração as bolsas recebidas no Brasil no programa de doutorado matriculado atualmente, e em programas de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, e a bolsa de estágio no exterior.

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR:

O orientador deve obrigatoriamente:

- a) Estar com o currículo lattes atualizado no ano vigente;
- b) Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da PROPESQ/UFPE e da CAPES/PDSE);
- c) Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;
- d) Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR:

O coorientador no exterior deve obrigatoriamente:

- a) Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando.
- b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATURA:

Os seguintes documentos são exigidos para a candidatura individual:

- I. Requerimento de inscrição (Anexo I).

II. **Currículo Lattes atualizado** (documentado com cópia dos documentos computados na ficha de avaliação – Anexo III). – (www.ufpe.br/posgeografia).

III. **Requerimento de Inscrição** com preenchimento das informações Dados Gerais, Produção Acadêmica e Histórico Escolar, disponibilizada no site do programa em www.ufpe.br/posgeografia (Anexo III).

IV. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

V. **Carta de aceite do coorientador no exterior**, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando mês/ano de início e término do estágio no exterior.

VI. **Currículo resumido do coorientador no exterior**.

VII. **Histórico escolar** do doutorado em andamento ou exame de qualificação.

VIII. **Cópia do RG** se, brasileiro, ou **visto permanente** no Brasil, se estrangeiro.

IX. **Procuração**, Anexo VII.

X. **Comprovante de proficiência** conforme Item 5.3.6.1.6 Edital nº 41/2018, da Capes (disponível em www.ufpe.br/propesq/bolsas);

XI. **Termo de Aprovação e de Responsabilidade firmado pelo orientador**, Anexo IV

XII. **Plano de pesquisa**, em português, com, no mínimo 15 páginas e máximo de 20 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
- l) Referências bibliográficas.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

As inscrições dos candidatos serão homologadas com base na documentação requerida e nos requisitos constantes na presente Chamada. O resultado da Homologação das inscrições será divulgado no site www.ufpe.br/posgeografia, no dia **11 de fevereiro de 2019**.

DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE DAS CANDIDATURAS:

As candidaturas serão analisadas pela Comissão de Avaliação segundo critérios que deverão considerar:

- a) Prioridade aos países de destino constantes do Anexo V deste Edital;
- b) Relevância da instituição no exterior;
- c) Currículo do coorientador no exterior;
- d) Interação técnico-científica prévia com o coorientador no exterior;
- e) Prioridade para estágios de menor duração;
- f) Coeficiente de rendimento dos candidatos;
- g) Prioridade aos candidatos que já foram aprovados no exame de qualificação.

DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DO CANDIDATO:

Compete a Coordenação do Programa de Pós-Graduação constituir uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

I. Critérios de avaliação:

- a) produção acadêmica do candidato de acordo com a Ficha de Avaliação, com pontuação convertida em nota de 0 a 10, sendo que para a maior pontuação será atribuída a nota 10 e as demais terão nota proporcional (peso 4,0);
- b) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas, sendo atribuída nota de 0 a 10 (peso 6,0);

II. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

III. No caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota no plano de pesquisa, na produção acadêmica, histórico escolar, respectivamente. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade mais elevada.

DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO:

O prazo de pedido de reconsideração será de dois dias a contar da data de publicação dos resultados.

DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Período de Inscrições	18/01 a 08/02/2019
Homologação das Inscrições	11/02/2019
Pedidos de Reconsideração das Inscrições	12 e 13/02/2019
Avaliação das Candidaturas	14, 15 e 18/02/2019
Divulgação do Resultado	19/02/2019
Pedidos de Reconsideração	20 e 21/02/2019
Envio das candidaturas recomendadas para PROPESQ	22/02/2019
Inscrições na CAPES pelos candidatos	19/02 a 23/03/2018
Homologação pela IES no sistema da CAPES	Consultar site da Propesq/UFPE

DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES 289/2018 (disponível em <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/04102017-PORTARIA-N-186DE-29-DE-SETEMBRO-DE-2017.pdf>), pelo Edital CAPES Nº 41/2018 (disponível em <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/11-12-2017-Edital-n-47-2017Doutorado-Sanduiche-2017-2018.pdf>) e pelas Instruções para candidaturas à bolsa PDSE 2018-2019 disponível em (<https://www.ufpe.br/propesq/bolsas>).

Os candidatos aprovados pela Comissão deverão realizar a inscrição online na CAPES, no período de **11/03** a **11/04/2019**. A aprovação pela Comissão e inscrição online **não garantem** que o candidato será contemplado (o que dependerá da cota disponibilizada para o PPG nas etapas seguintes e análise documental pela Propesq e pela CAPES).

II. Não será fornecido qualquer tipo de declaração ao candidato referente a presente Chamada.

III. Os casos omissos na presente Chamada serão resolvidos pela Comissão de Bolsa do Programa.

IV. Local de informações e inscrições:

Programa de Pós-Graduação em Geografia

Av. da Arquitetura, s/n,

Universidade Federal de Pernambuco

Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, 6º andar, sala 604.

CEP: 50740-550, Cidade Universitária, Recife-PE

Telefone: (81) 2126-8277

Página na Internet: www.ufpe.br/posgeografia

E-mail: ppggeografiaufpe@gmail.com

Recife, 16 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Francisco Kennedy Silva dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia do CFCH/UFPE